



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

ASFIC/PJ



VI CONGRESSO NACIONAL DA ASFIC/PJ

REGULAMENTO

	Pág.
Data dos actos eleitorais	2
Eleição dos Delegados Sindicais	2
Eleição dos Delegados ao Congresso	3
Regra genéricas aplicáveis	4
Cadernos eleitorais, boletins de voto e acto eleitoral	4
Escrutínio	4
Votos por correspondência	5
Candidatos aos Corpos Gerentes Nacionais da ASFIC / PJ	5
Organização e logística do Congresso	5
Publicidade e informação	6
Casos omissos	7



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

ASFIC/PJ



VI CONGRESSO NACIONAL DA ASFIC/PJ

REGULAMENTO

Nos termos do ponto n.º 1 do artigo 30, dos Estatutos da ASFIC/PJ, o VI Congresso Nacional decorrerá de acordo com as seguintes normas:

1. O VI CONGRESSO NACIONAL da ASFIC/PJ terá lugar na região de Lisboa, em local a indicar pela Comissão Organizadora, **nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2010.**

Data dos actos eleitorais

2. Atento o disposto no Artigo 68.º nº 1, dos Estatutos proceder-se-á, no dia **10 de Fevereiro de 2010**, à Eleição dos Delegados ao Congresso representantes de cada categoria profissional abrangida pela ASFICPJ.
3. As actuais Direcções Regionais deverão proceder igualmente à renovação dos Delegados Sindicais (Membros Natos do Congresso), bem como proceder à eleição das novas Direcções Regionais, promovendo os respectivos actos eleitorais sectoriais na mesma data.

Eleição dos Delegados Sindicais

4. Os Delegados Sindicais são eleitos nos termos do art. 334.º do Anexo I, da Lei nº 59/2008, de 11.09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas)

(Elege-se 1 Delegado Sindical por cada 50 ou fracção de 50 trabalhadores de uma unidade orgânica – devendo entender-se como uma unidade orgânica, no caso da PJ, a Unidade Territorial, a Unidade Regional e a Unidade Local)

Direcção Nacional - Rua Gomes Freire, nº174 * 1169-007 Lisboa

Telefone : 213151857 * Fax : 213549100

E-mail: asficpj@iol.pt Site: www.asficpj.org

Membro fundador do

Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia www.cespolice.org

Organização Não Governamental com Estatuto Consultivo no Conselho da Europa



5. Nos termos do art. 58º, alª j) dos Estatutos, e com observação do ponto nº 2 do presente regulamento (período eleitoral), compete aos Delegados Sindicais em exercício promover e concretizar a eleição dos novos Delegados Sindicais.

Eleição dos Delegados ao Congresso

6. Os Delegados de cada categoria profissional ao Congresso são eleitos de acordo com as regras genéricas fixadas no Artigo 27, n.º 2 e 3, dos presentes Estatutos.
7. Nos termos referidos anteriormente os delegados ao Congresso representantes de cada categoria profissional são eleitos em dois tipos de círculos eleitorais:
8. O **círculo eleitoral nacional** correspondente a cada categoria minoritária:
- a) Coordenadores, Coordenadores Superiores e Assessores
 - b) Inspectores – Chefes
 - c) Lofoscopistas e
 - d) Agentes Motoristas
- Em cada um destes círculos elege-se 1 delegado por cada 10 ou fracção de 10 associados inscritos a nível nacional).
9. Os **círculos eleitorais regionais de Inspectores** correspondentes à área geográfica e departamental abrangida por cada Direcção Regional da ASFICPJ
- Os Inspectores elegem 1 delegado por cada 20 ou fracção de 20 associados inscritos nesse círculo.
10. Os **círculos eleitorais regionais relativos aos associados na disponibilidade e / ou na aposentação**
- Os associados nestas condições elegem 1 Delegado por cada círculo regional (também correspondente à área geográfica e departamental abrangida por cada Direcção Regional da ASFICPJ)

(Não é demais recordar que os estatutos da ASFIC consagram, relativamente à representatividade das categorias minoritárias, um princípio de discriminação positiva,



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

ASFIC/PJ



que visa assegurar que disponham, em Congresso, de uma representatividade efectiva e razoável).

11. Aplicando as regras descritas anteriormente ao actual universo de associados da ASFIC/PJ, que se encontra devidamente actualizado, cfr. **QUADRO 1**, obtém-se a composição global do VI Congresso Nacional da ASFICPJ, que pode ser visualizada no **QUADRO 2**.

Regra genéricas aplicáveis

12. Os actos eleitorais acabados de referir são supervisionados e concretizados pelas actuais Direcções Regionais, coadjuvadas pelos Delegados Sindicais em exercício.
13. Nos termos do artigo 68, n.º 1 e 2, dos Estatutos da ASFICPJ, consideram – se eleitos os associados mais votados e, em caso de empate, prevalece o associado mais antigo.
14. Em qualquer dos casos, se a votação recair em associado que já tem a condição de membro nato ao Congresso é eleito o associado que a seguir tiver mais votos.

Cadernos eleitorais, boletins de voto e acto eleitoral

15. A cada associado – eleitor será facultada uma listagem actualizada com o nome de todos os associados do seu círculo eleitoral, bem como um boletim de voto, onde inscreverá o **nome completo de cada um dos associados que pretende ver eleito, bem como o número de sócio respectivo.**
16. O Boletim de voto conterá uma referência obrigatória ao círculo eleitoral a que o voto respeita

Escrutínio

17. Cada Direcção Regional e respectivos Delegados Sindicais providenciarão pela existência de urnas devidamente seladas, que só serão abertas para o escrutínio.

Direcção Nacional - Rua Gomes Freire, nº174 * 1169-007 Lisboa

Telefone : 213151857 * Fax : 213549100

E-mail: asficpj@iol.pt Site: www.asficpj.org

Membro fundador do

Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia www.cespolice.org

Organização Não Governamental com Estatuto Consultivo no Conselho da Europa



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

ASFIC/PJ



18. Pelas 18 horas do dia marcado para os actos eleitorais os responsáveis pelas urnas, que deverão ser três, sendo um o Presidente, darão o acto eleitoral como encerrado, procederão ao escrutínio e lavrarão os resultados em acta.
19. A contagem dos votos é um acto interno público (aberto a todos os associados).
20. Concluídos todos os actos eleitorais, os responsáveis pelos mesmos devem fornecer, pela via mais rápida, à Comissão Organizadora do Congresso, **a identificação, número de associado, a categoria profissional e a colocação**, dos Delegados eleitos.
21. A relação completa de Delegados ao Congresso deve ser publicitada, o mais tardar, até ao dia **23 de Fevereiro de 2010**.

Votos por correspondência

22. Os associados que previsivelmente vão estar fora do seu local de trabalho, no dia marcado para os actos eleitorais, por razões de serviço, de saúde, ou por outros motivos de força maior, podem votar por correspondência, em envelope duplo, em que o primeiro conterá a identificação do associado e a indicação do acto eleitoral em questão (Direcção Regional, Delegado sindical e / ou Delegado ao congresso) e o segundo envelope, sem qualquer marca, conterá apenas o ou os votos devidamente dobrados.
23. Os votos por correspondência podem ser exercidos nos três dias úteis que antecedem o ou os actos eleitorais em questão, para que sejam recebidos antes dos mesmos encerrarem, devendo ser considerados, sem qualquer efeito, todos os votos que sejam recebidos depois das urnas fecharem.

Candidatos aos Corpos Gerentes Nacionais da ASFIC / PJ

24. Os candidatos aos Corpos Gerentes Nacionais da ASFIC / PJ (Comissão Permanente da Direcção Nacional), para o triénio 2010 – 2012, observadas as normas constantes do art. 67, n.º 1, 2 e 3, ganham automaticamente o estatuto de Delegados ao Congresso, com direito a voto, independentemente do facto de terem conseguido fazer – se eleger ou não como delegados ao congresso.



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

ASFIC/PJ



Organização e logística do Congresso

25. A responsabilidade pela organização e logística do Congresso é da Comissão Organizadora nomeada para o efeito, pela Direcção Nacional.
26. Para possibilitar uma melhor organização e planeamento do Congresso, bem como uma melhor reflexão crítica de todos os associados e ainda a devida publicidade às candidaturas à Comissão Permanente da Direcção Nacional da ASFICPJ, para o mandato de 2010 – 2012, os proponentes de Moções, Programas e listas de Candidatura devem apresentar esses documentos até às 17H30 do **dia 08 de Fevereiro de 2010** (sem prejuízo, de que isso possa ser feito no início do próprio Congresso e nos termos da Ordem de trabalhos que vier a ser divulgada, conforme o disposto no n.º 6 do art.º 29.º dos Estatutos).
27. Até ao próximo dia **04 de Março**, a Comissão Organizadora do Congresso divulgará a Ordem de Trabalhos do Congresso.
28. Nos três dias subsequentes a cada acto eleitoral, a Comissão Organizadora, coadjuvada por cada Direcção Regional, confirmará **junto de cada Delegado eleito ao congresso** (incluindo Delegados sindicais), a sua presença no Congresso.
29. Em caso de impossibilidade, devidamente justificada, o Delegado eleito pode ser substituído pelo associado a seguir mais votado.
30. As despesas com o transporte colectivo, refeições e alojamento dos congressistas são da responsabilidade da organização.

Publicidade e informação

31. Os documentos do congresso poderão ser imprimidos a partir de www.asficpj.org (alguns a partir da área reservada dos associados) cumprindo-se, desta forma, o dever de informação dos órgãos dirigentes e o direito à informação (atempada) dos associados, implícito no artigo 29, n.º 5 dos Estatutos.
 - Os documentos do congresso em suporte de papel poderão ainda ser obtidos junto de cada Direcção Regional e serão entregues aos Delegados no início dos trabalhos do congresso.

(Para aceder à área reservada do site da ASFICPJ é imprescindível que cada associado obtenha junto da Direcção Nacional o seu «username» e «password»)

Direcção Nacional - Rua Gomes Freire, nº174 * 1169-007 Lisboa

Telefone : 213151857 * Fax : 213549100

E-mail: asficpj@iol.pt Site: www.asficpj.org

Membro fundador do

Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia www.cespolice.org

Organização Não Governamental com Estatuto Consultivo no Conselho da Europa



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

ASFIC/PJ



Casos omissos

32. As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Mesa do Congresso.

A Comissão Organizadora do Congresso